

## Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

**≡**ESTADO DE SÃO PAULO **≡** 

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua seis nº 562 - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000 e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

## LEI Nº 499/2007

De 03 de outubro de 2.007.

Autoriza doação de imóveis urbanos à Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, os seguintes imóveis de sua propriedade, sem benfeitorias:
- I Lote nº 21, da Quadra "J", medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 51,00 metros laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Três, de um lado, na sua direita de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta-se com o lote nº 22; pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº 20, e finalmente nos fundos, com o lote nº 10, todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 612,00 (seiscentos e doze) metros quadrados, objeto da Matrícula 19.727 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul;
- II Lote n° 22, da Quadra "J", medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 51,00 metros laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Três; de um lado, na sua direita de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta-se com os lotes n°s 05, 06, 07 e 08; de outro lado, na sua esquerda, confronta-se com o lote n° 21, e finalmente nos fundos, com o lote n° 09, todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 612,00 (seiscentos e doze) metros quadrados, objeto da Matrícula n° 19.728 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul.
- Art. 2°. Os imóveis doados serão destinados à construção da sede própria da donatária, não podendo ter sua destinação alterada, salvo mediante autorização legislativa.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 03 de outubro de 2.007

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CI ÁLIDIA VALÉRIA PEREIRA